

Imóvel - Uma área de terras rurais constituída pelo **LOTE Nº 13-A** medindo **4.924.600,00 m²** ou seja **492,4600 ha.** sem benfeitorias, do Imóvel "Catanduvas", situado na **GLEBA nº 12**, no Município de Catanduvas e Comarca de Guaraniáçu, com as seguintes confrontações: Norte- Rio Izolina que o separa da Colonia Adelaide, do Município de Catanduvas e lote 13-C e 13-B; Este- lotes 16,15,14 e 09; Sul- Lotes 07,05,12,14 e 15 da Gleba 16, separados pelo Rio São Luiz; Lotes 11 e 09; lote 53, da Gleba 16, separado / pelo Rio São Luiz. Oeste- lotes 11,03,05 e 08. Perímetro (m) 13.723,16

Descrição do perímetro: "Partindo do marco R-2164, com latitude de 25º 14'01" e longitude 52º58'44" Oeste, situado na margem esquerda do Rio Izolina deste, com azimute de 84º14'00" e distância de 1.724,14 m, confrontando com o lote 13-C até o marco M-1521-B; deste, com azimute de 84º14'00" e distância de 877,91m, confrontando com o lote 13-B, até o marco M-1521-A; deste, com azimute de 165º29'23" e distância de 170,62 metros, confrontando confrontando com o lote 16, até o marco M-1521; deste, com azimute de 165º45'24" e distância de 602,40m, confrontando, com o lote 15, até o marco M-1525; deste com azimute de 170º13'14" distância de 1.394,97m, confrontando com o lote 14, até o marco M-1528; deste, com azimute de 170º12'49" e distância de 11,83 m, confrontando com o lote 14, até o ponto DM-1528; deste, segue a jusante do Rio São Luiz com a distância de 1.673,72m, confrontando com os lotes 07,05,12,14, e 15, da Gleba 16, separados pelo Rio São Luiz, até o ponto DM-1551; deste com azimute de 344º06'54" e distância de 3,00 m, confrontando com o lote 11, até o marco M-1551; deste com azimute de 344º07'22" e distância de 1.166,84 m, confrontando com o lote 11, até o marco M-1550; deste, com azimute de 252º19'36" e distância de 451,96m, ainda confrontando com o lote 11, até o marco M-1533; deste, com azimute de 254º26'44" e distância de 819,66m, confrontando com o lote 09, até o marco M-1530; deste, com azimute de 164º29'08" e distância de 1.264,00m, confrontando ainda com o lote 09, até o marco M-1535; deste, segue a jusante do Rio São Luiz com a distância de 273,61m, confrontando com o lote 53 da Gleba 16 separado pelo Rio São Luiz, até o ponto DM-1539; deste, com azimute de 346º14'40" e distância de 8,00m, confrontando com o lote 03 até o marco M-1539; deste, com azimute de 346º14'39" e distância de 865,59m, confrontando ainda com o lote 03, até o marco M-1549; deste, com azimute de 31º23'48" e distância de 26,05m, confrontando com o lote 05, até o marco M-1532; deste, com azimute de 335º50'09" e distância de 296,36m, confrontando ainda com o lote 05, até o marco M-1531; deste com azimute de 316º08'45" e distância de 1.237,34m, confrontando com o lote 08, até o marco M-1560; deste, com azimute de 316º08'45" e distância de 8,00 m, confrontando ainda com o lote 08, até o ponto EM-1560; deste, segue a montante do Rio Izolina, com a distância de 846,57m, confrontando com a Colonia Adelaide e Município de Catanduvas, separados, pelo Rio Izolina, até o marco R-2164, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Proprietário- UNIÃO FEDERAL Órgão Público Federal, com se

segue no verso . . .

de em Brasília-DF. Tit.de Aquis. M 5.237 livro 02 R.Geral deste Ofício de acordo com o Mandado Judicial 68/84 do Juízo de Direito da Comarca de Guaraniáçu, em cumprimento a CARTA DE ORDEM expedida pelo Supremo / Tribunal Federal, extraído dos Autos 9.621-1 com base no Título 94 de - 29.04.1921. Custas- 30,00 VRC. Ass. do serventuário:

Comp - Bm - do 7

R.1 M 9.131 de 21.08.1995: Nos termos do Título de Propriedade nº 049 329, sob condição resolutiva com força de Escritura Pública, conforme, o disposto no Art.7º do Decreto-Lei 2.375 de 24.11.87, expedido em 03.12.1991, pelo UNIÃO FEDERAL, representada por Carlito Pedrozo Superintendente Estadual do INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária pela Port. nº 356/91, em conformidade com o Decreto-Lei 1942//82 de assentimento prévio, alienou o imóvel da presente matrícula ao Outorgado Comprador - EZIO ERNESTO CALLIARI, brasileiro, casado com - IRIA CALLIARI, pela certidão de casamento nº 2.835 fls.238 Livro nº= 10 B Mafra-Sc, portador da C.I.RG/nº 166 323-Pr pelo preço de Cr\$27.170,947,00 pagáveis em 04 prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 8.285.147,00 já incluídos os juros de 6% a.a. devendo ser paga a primeira em 03.12.1993, e as demais em igual data dos anos subsequentes, ficando os mesmos sujeitos a atualização prevista na legislação em vigor. Outras condições, constam no Av.2 desta matrícula. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 721 107 033 448 4. Custas- 1.260,00 VRC. Ass. do serventuário:

Comp - Bm - do 7

Av.2 M 9.131 de 21.08.1995: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - certifico que se procede esta averbação de acordo com o Título que originou o R.1 desta matrícula para constar que fica fazendo parte do citado registro, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo em decorrência da presente alienação as seguintes condições resolutivas: a) o imóvel destina-se a exploração agropecuária, ficando o outorgado obrigado a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal tal consoante com o código florestal e legislação correlata; cº é facultado ao outorgado após decorrido o prazo de 02 anos contados da data de emissão do título liquidar integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; d) o outorgante expressamente autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamento concedido por entidade de crédito para exploração e/ou melhoria no imóvel, cumprindo a essas entidades cientificar ao outorgante na hipótese de execução da dívida; e) o outorgante se reserva o direito de remir se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na cláusula acima; f) extingue-se as condições resolutivas, quando cumulativamente: a) o outorgado houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; b) forem decorridos dez anos da data de registro deste título no competente registro de imóveis; g) fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas/questões que resultarem deste. Outras condições constam no Título. Custas. 60,00 VRC. Ass. do Serventuário.

Comp - Bm - do 7

Av.3 M 9.131 Prot. 43.432 de 30.10.2001: Procede esta averbação de acordo com o Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0693020006971,

Cont. do Av.3 M 9.131
firmado em 06.09.2001 pelo proprietário EZIO ERNESTO CALLIARI, junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para constar que fica gravada como Reserva Florestal Legal a área de 98,4920 ha, correspondente a 20,00% da área total do imóvel da presente matrícula, mantida as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O proprietário se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação florestal de Preservação Permanente em 10,3100 ha. com o plantio de essências florestais nativas até 31.12.01. O presente tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do art. 5º da Lei 7.347/85 e art. 585 inc. VII do CPC. Custas- 630,00 VRC = R\$ 47,25. Guaraniáçu, 31 de outubro de 2001. Ass. do Serventuário:

Av.4 M 9.131 Prot. 43.434 de 30.10.2001: Procede-se esta averbação de acordo com o Termo de Compromisso de Reserva Florestal Legal nº 0693020006631 e requerimento do proprietário do imóvel cedente, firmado em 06.09.2001 junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP para constar que fica gravada como Reserva Florestal Legal do imóvel receptor, denominado LOTE nº 11 da GLEBA nº 12 constante da M 7.051, a área de 4,7241ha, correspondente a 0,96% da área total deste imóvel cedente, mantida as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal, estabelecidas em Lei, tudo em conformidade com o Decreto Estadual nº 387/99. O presente termo tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do art. 5º da Lei 7.347/85 e art. 585 inc. VII do CPC. Custas- 630,00 VRC = R\$ 47,25. Guaraniáçu, 31 de Outubro de 2001. As. do Serventuário:

Av.5 M 9.131 Prot. 43.436 de 30.10.2001: Procede-se esta averbação de acordo com o Termo de Compromisso de Reserva Florestal Legal nº 0693020006611, e requerimento do proprietário do imóvel cedente, firmado em 06.09.2001 junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP para constar que fica gravada como Reserva Florestal Legal do imóvel receptor, denominado LOTE nº 12 da GLEBA nº 12 constante da M 7.912, a área de 0,4607ha, correspondente a 0,09% da área total deste imóvel cedente, mantida as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei, tudo em conformidade com o Decreto Estadual nº 387/99. O presente termo tem eficácia de Título Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do art. 5º da Lei 7.347/85 e art. 585 inc. VII do CPC. Custas- 630,00 VRC = R\$ 47,25. Guaraniáçu, 31 de Outubro de 2001. As. do Serventuário:

Av.6 M 9.131 Prot. 43.438 de 30.10.2001: Procede-se esta averbação de acordo com o termo de Compromisso de Reserva Florestal Legal nº 0693020006621 e requerimento do proprietário do imóvel cedente, firmado em 06.09.2001 junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para constar que fica gravada como Reserva Florestal Legal do imóvel receptor, denominado LOTE nº 08 da GLEBA nº 12 constante da M. 7.309 a área de 22,6633ha, correspondente a 4,60% da área total deste imóvel cedente, mantida as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei, tudo em conformidade com o Decreto Estadual nº 387/99. O presente termo tem eficácia de Título Executivo Extrajudicial nos termos do parágrafo 6º do art. 5º da Lei 7.347/85 e art. 585 inc. VII do CPC. Custas 630,00 VRC = R\$ 47,25. Guaraniáçu, 31 de Outubro de 2001. As. do Serventuário:

R.7 M 9.131 Protoc. 54.723 de 05/04/2010: Nos termos da "CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO N.º 237/03127/0010" - EMPRESTIMO - CAPITAL DE GIRO, no valor de R\$ 2.033.486,44 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com vencimento final para 08/10/2012, emitida em Curitiba-PR., aos 31/03/2010, por **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Anita Ribas, 472, Curitiba-PR., CNPJ n.º 76.555.762/0001-16, como avalista e interveniente garantidor **EZIO ERNESTO CALLIARI**, engenheiro, portador da CI RG n.º 166.323-PR., CPF n.º 000.280.299-68, com a anuência de sua mulher **IRIA CALLIARI**, do lar, portadora da CI RG n.º 873.749-PR., CPF n.º 393.460.059-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tomazina n.º 160 na cidade de Curitiba-PR., em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus em Osasco-SP., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, por sua Agência de **HUGO LANGE URB CTBA PR.**, ou à sua ordem, sendo a quantia líquida, certa e exigível, com taxa de juros efetiva de 1,50% ao mês e 19,56% ao ano, e será pago em 30 parcelas, vencendo-se a primeira em 08/05/2010 e a última em 08/10/2012. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Os Intervenientes Garantidores Alienaram Fiduciariamente o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. **R. 13.533 Livro 03 Auxiliar.** Emolumentos: 2.156 VRCs = R\$ 226,38. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 609,00, em data de 05/04/2010. Guaraniçu, 06 de abril de 2010. A Registradora

R.8 M 9.131 Protoc. 56.145 de 20/04/2011: Nos termos da "CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro n.º 237/3127/0011", no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), com vencimento final para 27/04/2014, emitida em 18/04/2011, por **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA.**, e como avalista e interveniente garantidor, **EZIO ERNESTO CALLIARI**, com a anuência de sua mulher **IRIA CALLIARI**, que comparece também como interveniente garantidora, todos supra qualificados, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus em Osasco-SP., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, por sua Agência **Hugo Lange URB Curitiba-PR.**, ou à sua ordem, sendo destinado a **Capital de Giro**, com incidência de taxa de juros efetiva de 1,73% ao mês e anual efetiva de 22,85%, e será pago em 36 parcelas, vencendo-se a primeira em 27/05/2011 e a última em 27/04/2014, no valor de R\$ 95.503,89 (noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos) cada uma. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Os Intervenientes Garantidores Alienaram Fiduciariamente o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Obrigam-se as demais cláusulas e demais condições da cédula. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 817,80. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 303,99. Guaraniçu, 25 de abril de 2011. AO Substituto da Registradora **Caetano Bernardo da Silva Neto**.

Av.9 M 9.131 Protoc. 58.515 de 26/03/2013: **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Procedo esta averbação em conformidade com o Ofício n.º 596/2013 -BCM emitido em 21/03/2013, extraído do Processo 0012038-69.2013.8.16.0001 de Consignação em Pagamento, por ordem da MM.^a Juíza de Direito da 4.^a Vara Cível de Curitiba-PR., Dr.^a Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende, solicitando às necessárias providências no sentido de suspender os atos atinentes à consolidação da

propriedade do imóvel desta matrícula dado em garantia ao credor fiduciário, não promovendo a referida consolidação em relação a este imóvel, (alienação fiduciária 237/3127/0011). Guaraniáçu, 28 de março de 2013. A Registradora Caetano Bernardo da Silva Neto

Av.10 M 9.131 Protoc. 58.860 de 24/06/2013: Nos termos do aditivo de re-ratificação a cédula do **R.8 desta matrícula**, assinado em 03/06/2013, pela emitente, avalistas, intervenientes garante e garantidores fiduciantes, e credor, retifica-se: Inclui-se neste ato como avalista e garantidor fiduciante - **ÉZIO LUIZ CALLIARI**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CF 359.200.89-49, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Luz, 230/802, Bairro Bacacheri em Curitiba-PR. O emitente confessa dever ao Credor, a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 2.006.547,68 (dois milhões seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) apurada em 22/05/2013. A emitente propõe para sua liquidação e o credor concorda em receber a quantia de **R\$ 1.836.000,00** (um milhão oitocentos e trinta e seis reais), sendo a entrada no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) que será levantada da Ação do processo constante da Av.9 desta matrícula, e o saldo remanescente de **R\$ 1.736.000,00** (um milhão setecentos e trinta e seis mil reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, acrescidas da taxa de 1,5% ao mês pré-fixada, calculados de 03/06/2013 até o vencimento de cada parcela, sendo que as parcelas serão no valor de **R\$ 45.023,52** (quarenta e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 03/08/2013 e a última em 03/07/2018, sendo as parcelas mensais e sucessivas. Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula, não alteradas pelo presente, obrigando-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes no aditivo. Emolumentos: 120,21 VRC e R\$ 16,95. Guaraniáçu, 26 de junho de 2013. O Substituto da Registradora Caetano Bernardo da Silva Neto.

R.11 M 9.131 Protoc. 59.709 de 28/02/2014: Nos termos da "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro Nº 237/3127/003", no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), com vencimento final para 28/02/2019, emitida em Curitiba-Pr, aos 28/02/2014, por **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Rodovia do Caqui nº 502-A KM 0,5, Campina Grande do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 76.553.762/0001-16, representada pelo Sr. **Ézio Ernesto Calliari** que comparece também como avalista, terceiro garantidor e anuente, juntamente com sua esposa **Iria Calliari**, já qualificados e como avalistas **Daniel Ernesto Calliari**, brasileiro, separado, médico, portadora da CRM nº 10661 Pr, inscrito no CPF nº 859.388.907-72, residente a Rua Euzébio Sebastião Ritzmann nº 229, Santo Inácio, Curitiba-Pr, **Ézio Luiz Calliari**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 359.200.689-49, residente a Av. Nossa Senhora da Luz nº 230-apto 802, Bacacheri, Curitiba-Pr e **Paulo Francisco Calliari**, brasileiro, empresário, casado, portador da CI RG nº 1.688.751-0 Pr, inscrito no CPF nº 609.162.819-49, residente a Rua João Pontoni nº 149-apto 704, Cristo Rei, Curitiba-Pr, com a anuência de sua mulher **Marly Lucio Machado**, brasileira, inscrita no CPF nº 505.429.239-04, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede

na Cidade de Deus s/nº, Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por sua **Agência Hugo Lange de Curitiba-PR**, a **quantia líquida, certa e exigível**, com incidência de juros à taxa de 12,68% ao ano, e será pago em 60 parcelas, vencendo-se a primeira em 28/03/2014, e a última em 28/02/2019, com os valores constantes na cédula. **ALIENACÃO FIDUCIARIA** - Os terceiros garantidores **alienaram fiduciariamente** ao credor o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 3.813.000,00 (Três milhões oitocentos e treze mil reais). Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 338,49. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 1.821,20 em 28/02/2014. Guaraniáçu, 28 de fevereiro de 2014. O Substituto da Registradora Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.12 M 9.131 Protoc. 59.962 de 12/05/2014: CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao Ofício nº 851/2014 - PRL de 31/03/2014, e por ordem da MMª. Juíza de Direito da 4.ª Vara Cível de Curitiba-PR., extraído dos Autos de Consignação em Pagamento sob nº 0012038-69.2013.8.16.0001, em que Ézio Ernesto Calliari e outros, movem contra Banco Bradesco S/A, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a av.9 desta matrícula**, tendo em vista o acordo nos autos. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 98,91. Guaraniáçu, 20 de maio de 2014. A Registradora

Av.13 M 9.131 Protoc. 63.343 de 15/05/2017: Indisponibilidade de Bens: Pelo relatório de Consulta de Indisponibilidade consta no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: Protocolo nº 201606.2213.00152104-1A-080, Número do Processo: 0934820110901009001; Nome do Processo: Reclamatoria Trabalhista; Data de Cadastramento: 22/06/2016 às 13:34:03, sendo a ordem emitida e aprovada por Victor Lisboa de Faria da 10.ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR., foi aprovada a indisponibilidade de bens do proprietário **Ézio Ernesto Calliari**, CPF 000.280.299-68. Não incide **Funrejus** e emolumentos de acordo com artigos 7º parágrafo único e 12, do Provimento 39/2014 do CNJ. Guaraniáçu, 16 de maio de 2017. A Registradora

Av.14 M 9.131 Protoc. 66.345 de 10/12/2019: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo relatório de Consulta de Indisponibilidade consta no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: Protocolo nº 201904.2214.00776782-1A-690, Número do Processo: 010112007670090002; Nome do Processo: NAIR RIBEIRO PONCIANO; Data de Cadastramento: 22/04/2019 às 14:49:17; sendo a ordem emitida e aprovada por Egon Gerhard Schwantes da 1.ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR., foi aprovada a indisponibilidade de bens do coproprietário **Ezio Ernesto Calliari**, CPF 000.280.299-68. Não incide **Funrejus** e emolumentos de acordo com artigos 7º parágrafo único e 12, do Provimento 39/2014 do CNJ. Guaraniáçu, 11 de dezembro de 2019. A Registradora

Av.15 M 9.131 Protoc. 67.128 de 20/07/2020: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo relatório de Consulta de Indisponibilidade consta no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202007.1614.01232659-1A-509, Número do Processo: 00098613320168160194; Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Data

de Cadastramento: 16/07/2020 às 14/07:20; sendo a ordem emitida e aprovada por Etienne Camargo Nogari da 25.ª Vara Cível de Curitiba-PR., foi aprovada a indisponibilidade de bens dos proprietários Ezio Ernesto Calliari, CPF 000.280.299-68 e Iria Calliari, CPF 393.460.059-04. Não incide Funrejus e emolumentos de acordo com artigos 7º parágrafo único e 12, do Provimento 39/2014 do CNJ. Guaraniáçu, 20 de julho de 2020. O Substituto da Registradora
Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.16 M 9.131 Protoc. 67.665 de 02/12/2020: Nos termos do Mandado de Expedição de Desbloqueio do CNIB e aprovação, ambos do dia 02/10/2020, lançado por Etienne Camargo Nogari da 25.ª Vara Cível de Curitiba-PR., Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob n.º 202010.0213.01339788-PA-790, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** da Av.15 desta matrícula. Emolumentos: Imunes. 30 de outubro de 2020. A Registradora

Av.17 M 9.131 Protoc. 67.666 de 02/12/2020: Nos termos do Mandado de Expedição de Desbloqueio do CNIB, expedido em 23/10/2020 e determinação de 19/11/2020, ambos da MM. Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR., Dr.ª Graziella Carola Orgis, e aprovação de lançamento de 04/11/2020, lançado por Alexandre Cardoso da 10.ª Vara Cível de Curitiba-PR., Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob n.º 202011.0402.01377919-TA-980, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** da Av.13 desta matrícula. Emolumentos: Imunes. 03 de dezembro de 2020. A Registradora

R.18 M 9.131 Protoc. 68.993 de 09/12/2021: TERMO DE PENHORA: Procedo ao presente registro do **TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**, lavrado em 24/11/2021, assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta Dr.ª Lilian Resende Castanho Schelbauer da 25.ª Vara Cível de Curitiba-PR., e em conformidade com a decisão prolatada em 15/10/2021, inserida no movimento 606.1 do Sistema Projudi, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0009861-33.2016.8.16.0194, em que é **Exequente - N.B. SECURITIZADORA S/A e Executados - Espólio de EZIO ERNESTO CALLIARI, Espólio de DANIEL ERNESTO CALLIARI, EZIO LUIZ CALLIARI e IRIA CALLIARI**, para constar que ficam **PENHORADOS** os direitos aquisitivos da executada Iria Calliari sobre o imóvel desta matrícula, em favor da exequente acima. Valor da Ação: R\$ 8.599.975,00 (oito milhões quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). Depositária Particular: Iria Calliari. Pago Funrejus no valor de R\$ 5.891,58 em 15/12/2021. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 280,71, ISS: R\$ 10,03 e FUNDEP: R\$ 14,03. Selo Funarpen: 0525L.BJDfZ.18V8X-U9Zt0.6G75. Guaraniáçu, 17 de dezembro de 2021. O Substituto da Registradora
Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.19 M 9.131 Protoc. 69.144 de 16/02/2022: CESSÃO DE CRÉDITO: Em atendimento ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito e outras avenças, assinado em Curitiba-PR., aos 18/11/2021, pelas partes: **Outorgante Cedente:** BANCO BRADESCO S/A., representado por André Félix Brandão e Rafael de Souza Akiyama, e **Outorgado Cessionário:** EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 10.670, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel-PR., representada por seus únicos sócios Sr. Jaime Francisco Andretta, portador da CI RG n.º 10.895.760-3-PR e CPF 405.045.490-49 e Sra. Cheila Viero, portadora da CI RG n.º 1019342565-RS e CPF 422.514.780-00, conforme consta no instrumento, procedo este ato para constar que o **crédito, direitos e obrigações da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo, n.º 237/3127/003, do R.11 desta matrícula, foram transferidos para a EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA,** pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.100.00000 (um milhão e cem mil reais). Demais cláusulas condições constam no instrumento. Pago Funrejus no valor de R\$ 38,74 em 17/02/2022. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98; ISS: R\$ 7,74; FUNDEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F525V.AFqPN.vCIa2-hK/p5/GPF3r. Guaraniacu, 21 de fevereiro de 2022. O Substituto da Registradora  Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.20 M 9.131 Protoc. 69.287 de 05/04/2022: Nos termos da declaração expedida em 18/03/2022 pelo Banco Bradesco S/A, representado por Rafael Felix Brandão Francisco, portador da CI RG n.º 284731614 e CPF 220.413.188-13 e Rafael de Souza Akiyama, portador da CI RG n.º 95278205 e CPF 046.355.039-09, procedo este ato para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária dos R.s 7 e 8 (Av.10) desta matrícula.** Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98; ISS: R\$ 7,74; FUNDEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F525V.2EqPy.hdDa2-sz8bL.GPmxs. Guaraniacu, 11 de abril de 2022. O Substituto da Registradora  Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.21 M 9.131 Protoc. 69.325 de 13/04/2022: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida em 11/03/2022 às 16:17:14 por Ariadne Mara Maestrello da Silva, da 1.ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR., Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob n.º 202203.1116.02048193-MA-460, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS da Av.14 desta matrícula.** Pago Funrejus no valor de R\$ 38,75 em 14/04/2022. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98; ISS: R\$ 7,74; FUNDEP: R\$ 7,74. Selo Funarpen: F525V.2EqPy.hdMa2-sz56X.GPmxt. Guaraniacu, 11 de abril de 2022. O Substituto da Registradora  Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.22 M 9.131 Protoc. 70.224 de 20/12/2022: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo relatório de Consulta de Indisponibilidade consta no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: Protocolo n.º 202202.1814.02018966-IA-930, Número do Processo: 0004549652012810146; Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Data de Cadastramento: 18/02/2022 às 14:44:15; sendo a ordem emitida e aprovada por Carlos Schlichting da Vara Cível de Rio Negro-PR., foi aprovada a indisponibilidade de bens do

proprietário **Ezio Ernesto Calliari**, CPF 000.280.299-68. Não incide **Funrejus** e emolumentos de acordo com artigos 7º parágrafo único e 12, do Provimento 39/2014 do CNJ. Emolumentos: VRC - Isento; ISS: R\$ 0,00 e FUNDEP: R\$ 0,00. **Selo Funarpen: 0525v.BJD5Z.08M8X-U9LY7.Y9G7J**. Guaraniáçu, 21 de dezembro de 2022. Escrevente Substituto
Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.23 M 9.131 Protoc. 70.643 de 05/05/2023: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida em 04/05/2023 às 09:00:02 por Carlos Schlichting, da Vara Cível de Rio Negro-PR., Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob n.º 202305.0409.06685126-TA-380, e Ofício recebido via Mensageiro em 03/05/2023, acompanhado da Decisão assinada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro-PR., Dr. Alexandre Cesar Possenti, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** da Av.22 desta matrícula. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 38,75 em 09/05/2023. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98; ISS: R\$ 7,74; FUNDEP: R\$ 7,74. **Selo de Fiscalização: SFRIL.15sLv.CYzeL-Y4t4LF525q**. Guaraniáçu, 09 de maio de 2023. Escrevente Substituto
Caetano Bernardo da Silva Neto.

Av.24 M 9.131 Protoc. 73.436 de 26/03/2025: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo relatório de Consulta de Indisponibilidade, consta no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade as seguintes ocorrências: **Protocolo n.º 202503.2514.03913618-TA-228**, Número do Processo: 0018639-76.2022.8.16.0001; Data de Cadastramento: 25/03/2025 às 14:07:52; sendo a ordem emitida por CARLOS ROMANEL da 9.ª Vara Cível de Curitiba-PR., foi aprovada a indisponibilidade de bens da proprietária **IRIA CALLIARI**, CPF 393.460.059-04. Não incidem Funrejus e Emolumentos de acordo com artigos 7º parágrafo único e 12, do Provimento 39/2014 do CNJ. **Selo de Fiscalização: SFRIL.n.VLP.MW4dE-a5rJy.F525q**. Guaraniáçu, 26 de março de 2025. Escrevente Substituto
Caetano Bernardo da Silva Neto.

R.25 M 9.131 Protoc. 75.290 de 11/06/2026: PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 30/06/2026, procedo ao presente registro do **TERMO DE PENHORA**, lavrado em 31/03/2026, por força do despacho mov. 419.1, estando presente na Secretaria da 17.ª Vara Cível de Curitiba-PR., a MM. Juíza de Direito, Dr.ª Michela Vechi Saviato, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial/Contratos Bancários sob n.º 0021619-74.2014.8.16.0001, em que é **Exequente - BANCO DO BRASIL S/A** e **Executados - Espólio de EZIO ERNESTO CALLIARI, IRIA CALLIARI e SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA**, para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, em favor do exequente acima. Valor da Ação: R\$ 488.557,95 (quinhentos e oitenta e oito quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Depositários Particular: Espólio de Ezio Ernesto Calliari e Iria Calliari. Pago **Funrejus** no valor de R\$ 977,12 em 08/07/2026. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$ 358,33, ISS: R\$

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar